

DECRETO Nº 6.161, de 27 de Novembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 214.977,42 (duzentos e quatorze mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1.02.0.04.131.0008.2049	33903900
1.02.0.04.122.0029.2146	33409300
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1.04.0.04.122.0029.2149	31909400
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1.11.0.19.722.0026.2136	33903000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.14.0.04.122.0029.2157	33904000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
TURISMO

1.22.0.04.122.0029.2153 33904000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0015.2086 33903900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.05.0.04.122.0029.2156 33903900

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.03.0.04.122.0029.2148 33903600

1.03.0.04.061.0024.2120 33909100

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

1.18.0.26.122.0029.2161 33909300

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1.16.0.15.451.0030.2179 44905100

SOMA:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho

NATUREZA DA DESP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1.02.0.04.122.0029.2146 31909200

1.02.0.04.131.0029.2166 33903900

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.0029.2149 31901600

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.05.0.28.846.0017.0101	33204700
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1.11.0.04.128.0031.2207	33901400
1.11.0.04.128.0031.2207	33903300
1.11.0.19.722.0026.2138	33903000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.14.0.04.122.0029.2157	33901400
1.14.0.17.542.0038.2261	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE	
TRANSPORTE TRÂNSITO	
1.18.0.26.122.0029.2161	33901400
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
1.22.0.15.451.0009.2051	44905100
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de Novembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL